



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de forma direta de reservatório de água potável, tipo taça metálica, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros.

II – Contratada: METALÚRGICA G5 LTDA - Inscrita no CNPJ de nº 20.694.506/0001-55.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: A Secretaria de Educação, na Escola São Judas Tadeu, na localidade de Sarandi, possui um reservatório de água tipo taça, em metal, que apresenta em sua estrutura sinais de deterioração. O parecer 11/22 do Arq. Maycon Franchine, informa que a estrutura esta desapurmada, pendendo para o lado da escola e qua a base esta danificada, apresentando sinais de corrosão e vazamento. A secretaria tentou aquisição através de Tomada de Preços nº 23/22, tendo restada como deserta.

IV - Justificativa do preço: O valor total do investimento é de: **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, para ratificação.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 17 de fevereiro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023/SMPOP/DCL. Aquisição de forma direta de reservatório de água potável, tipo taça metálica, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros; Contratada: **METALÚRGICA G5 LTDA** - Inscrita no CNPJ de nº 20.694.506/0001-55; Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93; O valor total do investimento é de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.; Rubrica: 3449052000000.1550.41194-9 – Aquisição de Materiais.

São Borja, 17 de fevereiro de 2023.



EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal